

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 353/2019

DECRETO Nº 353/2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,

DECRETA :

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT
Rubrica	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 45.000,00
Rubrica	3.1.91.13	001	Obrigações Patronais – 10.000,00

Art.2º- Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
001	55.000,00

Art.3º - Fica alterada a programação de desembolso financeiro conforme suplementações.

Art.4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de Dezembro de 2019.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5474BA50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2020. Edição 1922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>